



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº. 001/2024  
[www.suzanacarvalholeiloes.com](http://www.suzanacarvalholeiloes.com)

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 01.612.593/0001-00, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua João Costa, nº 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, CEP 64.178-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** neste ato representada pelo Presidente Sr. **MÁRIO DOS SANTOS ARAÚJO**, Membro Titular Sr. **JAÍLSON CARVALHO SANTOS**, Membro Titular Sr. **JOÃO LUÍS DIAS** e Membro Suplente Sr. **NATALÍCIO CASTRO FURTADO**, nomeados pela Portaria/GAB nº 179/2023, de 23/05/2023 e da Sra. **SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO**, Leiloeira Pública Oficial do Estado do Piauí, matrícula nº. 04/96 JUCEPI, nomeada pela Portaria nº 140/2024, de 25/11/2024, com escritório comercial na Rua Manoel Felício de Carvalho, nº 1874, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-690, telefones: (86) 99912-0212/ 99415-6879/ 3305-7129, realizará o procedimento licitatório, modalidade **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** de **BENS** considerados **INSERVÍVEIS** ([site:www.suzanacarvalholeiloes.com.br](http://site:www.suzanacarvalholeiloes.com.br)), do tipo **MAIOR LANCE**, especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital. A presente licitação será regida pela Lei Municipal nº 285/2024, de 22/11/2024, Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 21.981/32, 22.427/33, Instrução Normativa nº. 52/2022/MDIC/DNRC e demais diplomas legais vigentes e segundo as condições constantes no presente Edital, conforme segue:

## 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO.

Dia: 18 de dezembro de 2024, às 09h, no site: [www.suzanacarvalholeiloes.com.br](http://www.suzanacarvalholeiloes.com.br)

### 1.1 VISITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

A partir do dia 02 de dezembro de 2024, onde encontram-se os bens, das 08h às 12h.

**LOCALIZAÇÃO BENS INSERVÍVEIS: DEPÓSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RUA JÚLIA MARIA DE JESUS, Nº 393, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI.**

Lotes: 01/ 02;

**LOCALIZAÇÃO BENS INSERVÍVEIS: DEPÓSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RUA VALMIR FLORIANO RAMOS, S/N, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI.**

Lotes: 03/ 04/ 05;

**LOCALIZAÇÃO BENS INSERVÍVEIS: GARAGEM PREFEITURA MUNICIPAL – RUA JOÃO DA COSTA, Nº 379, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI.**

Lotes: 06/ 07/ 08/ 09/ 10/ 11/ 12/ 13/ 14/ 15/ 16/ 17;

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Não existem restrições à participação de licitantes desde que obedecidas às normas deste Edital e da Lei. Os bens serão alienados no local e estado de conservação que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade do arrematante a remoção e despesas decorrentes do ato licitatório, como impostos, taxas, remarcação de chassi, mudança de cor e outros para validar a transferência do bem adquirido junto ao Órgão de Trânsito, quando for o caso.

2.2. Poderão participar desta licitação, pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, exceto os funcionários que detenham sob sua responsabilidade direta ou indireta o referido bem (Art. 497, incisos: II e IV CCB), menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, licitantes que tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração da Leiloeira.

## 3. DA HABILITAÇÃO.

3.1. Para participar do Leilão os interessados deverão cadastrar-se no site: [www.suzanacarvalholeiloes.com.br](http://www.suzanacarvalholeiloes.com.br), quando terão disponíveis login/senha para ofertas de lances, até a véspera do Leilão, com apresentação dos seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e/ou;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Registro Geral (RG);
- d) Comprovante de Residência;

3.2. Em caso de arremate será enviado via e-mail, dados para quitação do bem adquirido, com seus acréscimos, depositado em conta descrita neste Edital item 4.3.

## 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS E PAGAMENTO.

4.1. Os bens estão distribuídos em lotes e serão cotados a partir do preço mínimo para licitação, conforme descrição constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. As ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo estabelecido pela Leiloeira no decorrer do pregão, nunca inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), tendo como referência o valor inicial. A arrematação caberá a quem oferecer maior lance por item, por meio de propostas eletrônicas.

4.2.1. Os lotes terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 2 (dois) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

4.3. Cada lote será adquirido pelo licitante que pagar integralmente o maior preço de arrematação, na proporção de 100% (cem por cento), a comissão da Leiloeira correspondente 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, acrescido de taxas administrativas de igual percentual 5% (cinco por cento), no ato da arrematação através de transferência bancária: **Banco do Brasil, Agência nº 3178-X, conta corrente nº 73.464-0, ou chave pix: 86994156879, em nome de Suzana Conceição Medeiros de Carvalho.** Não serão esses percentuais deduzidos do preço ofertado pelo bem. O não pagamento dos percentuais de comissão/taxas acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito da Leiloeira de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da Lei.

4.4. A Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí se responsabilizará pela divulgação do presente Edital no Diário Oficial dos Municípios e estará desobrigada a pagar à Leiloeira qualquer importância a título de honorário ou pro labore.

4.4.1 O pagamento do bem arrematado efetuado em moeda corrente, juntamente com seus percentuais de acréscimos ensejará liberação do lote, desde que conste na nota de Leilão, emitida pela Leiloeira, carimbos de **PAGO** e **LIBERADO** assinado e datado, além do documento de recolhimento do ICMS, devidamente autenticado pelo banco arrecadador, segundo percentuais vigentes na legislação do Estado do Piauí. A Nota de ICMS servirá para posterior transferência junto ao Órgão de Trânsito, no caso de arrematação de veículo, dentro do prazo legal. A entrega dos lotes arrematados estará a cargo da Comissão de Contratação, após pagamento da arrematação e seus acréscimos legais descritos neste Edital.

4.4.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, a Leiloeira examinará o lance imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo ofertado no Anexo I deste Edital.

**4.5. O ARREMATANTE DEVERÁ DIRIGIR-SE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO QUE LHE FORNECERÁ "DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA" OU CRV, QUANDO HOVER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PREFEITURA DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, DEVIDAMENTE RECONHECIDO EM CARTÓRIO PARA EFETUAR TRANSFERÊNCIA JUNTO AO DETRAN/PI SENDO VEDADA ENTREGA A TERCEIROS, SALVO SOB APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO LAVRADA EM TABELIONATO DE NOTAS COM PODERES ESPECÍFICOS. NO ATO, O ARREMATANTE APRESENTARÁ CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, PARA JUNTADA E COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

4.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitas desistências do adquirente do item ou alegativas de desconhecimento das normas deste Edital, para eximir-se de obrigações geradas pelo mesmo.

4.6.1 - Ocorrendo desistência, poderá, caso entenda conveniente, a Leiloeira chamar o segundo classificado na ordem dos lances e assim sucessivamente.

4.7. A Leiloeira deverá recolher junto à Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí o valor apurado no presente leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

4.8. A Comissão de Contratação reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público assegurado o contraditório e ampla defesa por parte dos licitantes.

4.9 Caso algum lote não seja arrematado, a Comissão de Contratação poderá analisar propostas, abaixo do valor de avaliação, caso não considere estes valores ofertados: "preço vil".

## 5. PRAZO E FORMA DE TRANSFERÊNCIA DOS BENS ARREMATADOS.

5.1. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN/PI o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do CRV ou "Documento de Transferência", cujas despesas com: transferência, multas, taxas, IPVA, ICMS, remoção, quaisquer impostos, transportes, possível remarcação de chassi ou motor, mudança de cor, alteração das características dos veículos e todos ônus que incidirem sobre a transação, na forma da Lei, de sua exclusiva responsabilidade.

5.2. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o seu lote antes da retirada do material alienado.

5.3. O arrematante do lote, no ato da confirmação da compra do lote, RENUNCIA TACITAMENTE A GARANTIAS POR VÍCIOS E AO DIREITO DE AÇÃO, eximindo a Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí e Leiloeira de quaisquer responsabilidades acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como reembolsos, indenizações ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do art. 448 do C. Civil Brasileiro.

## 6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

6.1. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante, a Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí poderá, garantida a prévia defesa, encaminhar o processo ao Setor Jurídico para providenciar as medidas legais cabíveis.

## 7. PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL

7.1. O arrematante deverá retirar o lote adquirido, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante documento emitido pela Leiloeira de quitação dos valores pelo qual foi adquirido, bem como percentuais de acréscimos.

7.2. **Esgotado o prazo mencionado no item 7.1, este será prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos para a retirada do bem**, sendo aplicada uma **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor final do lote arrematado**, além de uma taxa diária de permanência de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser paga no ato da retirada do lote.

7.3. Vencido o prazo que trata o item anterior, o lote será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor da Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí o valor recolhido a título de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá Recurso Administrativo das decisões emanadas da Comissão de Contratação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da Ata.

8.2. Interposto, o Recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste item do Edital.

8.4. Recurso encaminhado via fax terá eficácia se o original for apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após o Leilão. Caso contrário, o recurso não será apreciado.

## 9. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

9.1. Os interessados em vistoriar os bens relacionados no Anexo I deverão dirigir-se aos locais onde encontram-se os mesmos, especificados neste Edital, a partir do dia 02/12 /2024, em dias úteis, no horário de 08h às 12h.

9.2. Os bens previstos para alienação serão vendidos e retirados nos locais onde se encontram, não cabendo à Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí e à Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades quanto à conservação, reparos e providências para retirada ou transporte do lote arrematado.

9.3. No ato da remoção do bem adquirido, em caso de acidente, as despesas decorrentes deste fato, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.4. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h ou diretamente com a Leiloeira Oficial, Rua Manoel Felício de Carvalho, nº 1874, Bairro Ininga, Teresina/PI, telefones (86) 3305-7129/ 99912-0212/ 99415-6879 e site: [www.suzanacarvalholeiloes.com.br](http://www.suzanacarvalholeiloes.com.br) onde serão cadastrados lances eletrônicos.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Contratação e Leiloeira Oficial, nos termos dos dispositivos legais e presente Edital.

9.6. Encerrado o Leilão será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurará os lotes vendidos e seus respectivos arrematantes, como também o desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes.

9.7. Fica constituído o Foro da Cidade do Morro do Chapéu Piauí, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 26 de novembro de 2024

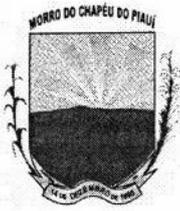
MÁRIO DOS SANTOS ARAÚJO

Presidente da Comissão de Contratação  
Prefeitura do Morro do Chapéu do Piauí

JAÍLSON CARVALHO SANTOS  
Membro Titular

JOÃO LUÍS DIAS  
Membro Titular

NATALÍCIO CASTRO FURTADO  
Membro Suplente



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

## ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

[www.suzanacarvalholeiloes.com.br](http://www.suzanacarvalholeiloes.com.br)

LOTE	LOCALIZAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO LOTE	AValiação R\$	DÉBITOS DETRAN/PRF
<b>LOCAL BENS</b>	<b>DEPÓSITO SECRETARIA DE SAÚDE – RUA JÚLIA MARIA DE JESUS, 393, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU/PI.</b>		
01	MATERIAIS INSERVÍVEIS MARCAS DIVERSAS: MÁQUINA DE LAVAR; BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA GARRAFÃO; GAVETAS DE AÇO; MESAS DE AÇO COM GAVETAS; ARQUIVOS E ARMÁRIOS DE AÇO; CADEIRAS COM RODÍZIO E FIXAS.	R\$ 300,00	
02	MATERIAIS INSERVÍVEIS MARCAS DIVERSAS: MESAS DE AÇO COM GAVETAS; CADEIRAS ESTOFADAS COM RODÍZIO E FIXAS ESTOFADAS E DE POLIPROPILENO; LONGARINAS; ESTANTES E ARMÁRIOS DE AÇO; DIVERSAS LUMINÁRIAS DE TETO.	R\$ 300,00	
<b>LOCAL BENS:</b>	<b>DEPÓSITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUA VALMIR FLORIANO RAMOS, S/N, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU/PI</b>		
03	MATERIAIS INSERVÍVEIS MARCAS DIVERSAS: MESAS DE AÇO COM GAVETAS; CADEIRAS ESTOFADAS COM RODÍZIO E FIXAS DE MADEIRA E POLIPROPILENO; MESAS ESCOLARES; IMPRESSORAS MARCAS DIVERSAS; 01 BALANÇA DE COLUNA; 01 BEBEDOURO DE AÇO.	R\$ 500,00	
04	MATERIAIS INSERVÍVEIS MARCAS DIVERSAS: MESAS DE AÇO COM GAVETAS; ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO; APARELHOS DE SPLIT; VENTILADOR DE COLUNA; CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRA E POLIPROPILENO.	R\$ 400,00	
05	MATERIAIS INSERVÍVEIS MARCAS DIVERSAS: CADEIRAS COM RODÍZIO; LONGARINAS ESTOFADAS E DE POLIPROPILENO; MESAS DE AÇO COM GAVETAS; APARELHOS DE TV MARCAS DIVERSAS; APARELHO RETROPROJETOR; MONITORES PARA COMPUTADOR; TECLADOS; CPUS; APARELHOS DE DVD; EXTINTORES DE INCÊNDIO.	R\$ 600,00	
<b>LOCAL BENS:</b>	<b>LOCALIZAÇÃO BENS INSERVÍVEIS: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

	PIAUÍ/PI - RUA JOÃO COSTA, Nº 379, CENTRO, MORRO DO CHAPÉU /PI		
06	HONDA/CG 125 FAN, PLACA NIE-0900, ANO FAB/MOD 2007/2008, A GASOLINA, COR PRETA, CHASSI 9C2JC30708R100151, REAVAM 946854769. (TRANSFERÊNCIA POR CRV)	R\$ 1.300,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade
07	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA NID-7635, ANO FAB/MOD.2009/2010, ÁLC/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15844AA6297800, RENAAM 146573692 (TRANSFERÊNCIA POR CRV).	R\$ 7.000,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
08	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA NIE-5178, ANO FAB/MOD 2009/2010, A ÁLC/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15844AA6335981, RENAAM 158541545. (TRANSFERÊNCIA POR CRV).	R\$ 7.000,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
09	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY, PLACA LVZ-1750, ANO FAB/MOD 2013/2013, COR BRANCA, ÁLC/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6876618, RENAAM 585041652. (TRANSFERÊNCIA POR CRV)	R\$ 8.000,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
10	MMC/L200 4X4 GL, PLACA OAP8C94, ANO FAB/MOD 2011/2012, COR BRANCA, A DIESEL, CHASSI 93XGNK740CCB83352, RENAAM 00356921026. (TRANSFERÊNCIA POR CRV).	R\$ 25.000,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
11	TOYOTA/HILLUX CD 4X4, PLACA LWN-4866, ANO FAB/MOD 2007/2007, A DIESEL, COR PRETA, CHASSI 8AJFR22G474519866, RENAAM 922522472. (TRANSFERÊNCIA POR CRV).	R\$ 15.000,00	DETRAN/PI: R\$ 368,33 / IPVA: Imunidade.
12	MMC/ L200 4X4 GL, PLACA OAX6B58, ANO FAB/MOD 2011/2012, A DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 93XPNK740CCB85172, RENAAM 00420619267. (TRANSFERÊNCIA POR CRV).	R\$ 25.000,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
13	GM/CELTA 4P SPIRIT, PLACA JJU0D31, ANO FAB/MOD 2010/2010, ÁLC/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGRX48F0AG279928, RENAAM 00194937550. (TRANSFERÊNCIA POR CRV).	R\$ 12.000,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
14	GM/ CELTA 4P SPIRIT, PLACA JJU0D51, ANO FAB/MOD 2010/2010, ÁLC/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGRX48F0AG279764, RENAAM 00194946444. (TRANSFERÊNCIA POR CRV)	R\$ 12.000,00	DETRAN/PI: R\$ 887,94 / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

15	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, PLACA NID1C61, ANO FAB/MOD 2010/2010, ÂLC/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15822AA6415305, RENAVAM 00192699180. (TRANSFERÊNCIA POR CRV)	R\$ 8.500,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
16	FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, PLACA NID1D61, ANO FAB/MOD 2010/2010, ÂLC/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15822AA6415301, RENAVAM 00192705431. (TRANSFERÊNCIA POR CRV)	R\$ 8.500,00	DETRAN/PI Nada consta / DNIT Nada Conta/ IPVA: Imunidade.
17	TRATOR MASSEY FERGUSON 292-4, SOBRE RODAS, SÉRIE 292047139, ANO 2000, COM ARADO, CAÇAMBA COM RODAS E LÂMINAS.	R\$ 35.000,00	